

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
ASSISTENTES OPERACIONAIS - UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTERNOS, ARMAZÉM,
FLORESTA E AMBIENTE - ARMAZÉM

ATA N.º 7

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de São João da Pesqueira, pelas catorze horas e trinta minutos no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para preenchimento de sete (7) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para a Unidade de Serviços Municipais Externos, Armazém, Floresta e Ambiente (Armazém) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município para o ano de 2026, aberto pelo despacho n.º 9/P/2026, do Presidente Câmara Municipal, datado de 17 de março de 2026, estando presente, Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior, Presidente do Júri, Ivone Bernardete Macário Lopes Mendonça Tolda, Técnica Superior, Técnica Superior, 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, Inês Alexandra Sequeira Almeida, Coordenadora Técnica, 2.º vogal efetivo. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder às classificações finais obtidas nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências, e a elaboração da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 2, artigo 19.º, conjugado com o artigo 23.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Terminada a aplicação dos métodos de seleção e face às classificações finais obtidas nos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências, deliberou o júri o seguinte: -----

1 - Lista de ordenação final ficou assim definida: -----

ORDENAÇÃO FINAL				
Candidato	Prova de Conhecimentos (70%)	Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto)	Entrevista de Avaliação de Competências (30%)	Classificação Final
António Manuel dos Santos Costa	12,600	Apto	4,800	17,400
Armando Augusto Bento Martins	9,800	Apto	3,600	13,400
Cândida Maria Pessoa Moreira Fernandes	11,200	Apta	3,600	14,800
Dany Santana Almeida	11,200	Apto	3,600	14,800
Francisco José Gregório Rodrigues	11,200	Apto	3,600	14,800
José Manuel Correia Lopes	12,600	Apto	4,800	17,400
Rui Miguel dos Reis Serpa Corte Real	11,200	Apto	4,800	16,000

2 - Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção: -----

----- Não há. -----

3 - Audiência de participação dos interessados: -----

-----Ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, nos termos do seu artigo 121.º, procede à audiência prévia dos interessados, da lista de ordenação final dos candidatos. -----

-----O artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo, dispõe sobre a "dispensa de audiência dos interessados" e, o seu n.º 1, refere que "O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando" e na sua alínea f) alude a "Os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----

Assim, o júri deliberou não proceder à audiência dos interessados. -----

4 - Lista de Ordenação Final: -----

Nos termos do artigo 23.º, da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o júri deliberou elaborar a lista de ordenação final, nos termos seguintes: -----

Nome do Candidato	Classificação Final
António Manuel dos Santos Costa	17,400 valores
Armando Augusto Bento Martins	13,400 valores
Cândida Maria Pessoa Moreira Fernandes	14,800 valores
Dany Santana Almeida	14,800 valores
Francisco José Gregório Rodrigues	14,800 valores
José Manuel Correia Lopes	17,400 valores
Rui Miguel dos Reis Serpa Corte Real	16,000 valores

5 - Publicitação dos resultados: -----

Artigo 22.º, da Portaria, afixar os resultados da ordenação final, em local visível e público, no Balcão de Atendimento, sito nos Paços do Concelho e disponibilizar na página eletrónica do Município em <https://www.sjpesqueira.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos-79>

6- Submissão à homologação do dirigente máximo da Câmara Municipal (Presidente da Câmara): -----

-----Em face do exposto no ponto n.º 3, e ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/202, de 9 de setembro, o júri deliberou submeter, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações, incluindo as relativas às admissões e exclusões de candidatos, a HOMOLOGAÇÃO, do dirigente máximo (Presidente da Câmara Municipal). -----

-----As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri:

O Presidente, *Paulo Sérgio da Costa*

O 1.º Vogal, *Luís Lopes*

O 2.º Vogal, *Luís Almeida*

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
ASSISTENTES OPERACIONAIS - UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTERNOS,
ARMAZÉM, FLORESTA E AMBIENTE - ARMAZÉM
OFERTA DA BEP N.º OE202603/1248
AVISO N.º 7178/2026/2, DR 2.ª SÉRIE, N.º 62, DE 30/03/2026

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

(Artigo 23.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro)

1- Ordenação final: -----

ORDENAÇÃO FINAL				
Candidato	Prova de Conhecimentos (70%)	Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto)	Entrevista de Avaliação de Competências (30%)	Classificação Final
António Manuel dos Santos Costa	12,600	Apto		
Armando Augusto Bento Martins	9.800	Apto		
Cândida Maria Pessoa Moreira Fernandes	11.200	Apta		
Dany Santana Almeida	11.200	Apto		
Francisco José Gregório Rodrigues	11.200	Apto		
José Manuel Correia Lopes	12,600	Apto		
Rui Miguel dos Reis Serpa Corte Real	11.200	Apto		

2- Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção: -----
----- Não há. -----

2- Audiência de participação dos interessados: -----

----- Ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, nos termos do seu artigo 121.º, procede à audiência prévia dos interessados, da lista de ordenação final dos candidatos. -----

----- No artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo, dispõe sobre a "dispensa de audiência dos interessados" e, o seu n.º 1, refere que "o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando "e na sua alínea f) alude a "os elementos constantes do procedimento conduziram a uma decisão inteiramente favorável aos interessados". -----

----- Assim, o júri deliberou não proceder à audiência dos interessados. -----

O Júri;

O Presidente, *António Sérgio Oliveira*

O 1.º Vogal, *Irone Lopes*

O 2.º Vogal, *Luís Almeida*

